

ADVOGADO Alessandro Mastrogiovanni Faria(OAB: 63530/MG)
 ADVOGADO MARILIA DE ALMEIDA TORGA RODRIGUES(OAB: 122646/MG)
 ADVOGADO ROSALIA MARIA LIMA SOARES(OAB: 147987/MG)
 RECORRIDO GILMAR RAIMUNDO VIANA
 ADVOGADO Geraldo Marcos Leite de Almeida(OAB: 51151/MG)
 ADVOGADO GIOVANA CAMARGOS MEIRELES(OAB: 76902/MG)
 RECORRIDO BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO Alessandro Mastrogiovanni Faria(OAB: 63530/MG)
 ADVOGADO MARILIA DE ALMEIDA TORGA RODRIGUES(OAB: 122646/MG)
 ADVOGADO ROSALIA MARIA LIMA SOARES(OAB: 147987/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO nº 0011097-02.2016.5.03.0107 (ED)**EMBARGANTE: GILMAR RAIMUNDO VIANA****EMBARGADO: BANCO BRADESCO S/A****RELATOR: JUIZ CONVOCADO HELDER VASCONCELOS GUIMARÃES**

Decisão: "A Segunda Turma, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão hoje realizada, à unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração interpostos; no mérito, sem divergência, negou-lhes provimento."

Certifico que esta matéria será divulgada no DEJT do dia 10/04/2019 (publicada no dia útil posterior, 11/04/2019).

Belo Horizonte, 10 de abril de 2019.

Vívian Aziz Teixeira

Analista Judiciária

Ata**Ata da Sessão de Julgamento**

SECRETARIA DA SEGUNDA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da Segunda Turma realizada em 02 de abril de 2019, com início às 08:45 horas e término às 12:50 horas.

Presidente em exercício: Exmo. Desembargador Jales Valadão Cardoso.

Procurador do Trabalho: Dr. Eduardo Maia Botelho.

Presentes os Exmos Desembargadores Jales Valadão Cardoso, Lucas Vanucci Lins, bem como o Exmo Juiz Carlos Roberto Barbosa (convocado para substituir o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira, afastado nos termos da RA n. 25/2019). Ausente a Exma. Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros em virtude de licença médica de 29/03/2019 a 12/04/2019.

Relação de processos julgados em 02/04/2019:

00142-2014-107-03-00-7 ED

Acolhidos os Embargos de Declaração de A&C CENTRO DE CONTATOS S.A.

00527-2015-099-03-00-5 ROPS

Conhecido o recurso de A & C CENTRO DE CONTATOS S.A. e não provido

01285-2014-098-03-00-0 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de ANTONIO ELIAS SOARES

01361-2006-039-03-00-0 AP

Retirado de pauta o processo

01535-2014-140-03-00-2 ROPS

Conhecido o recurso de JEFFERSON PEREIRA REZENDE JUNIOR e não provido

01542-2011-033-03-00-5 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de MESSIAS ELIAS NETO

01654-2014-019-03-00-2 ROPS

Conhecido o recurso de WANDER SANTOS BRUM e provido em parte

Não conhecido(s) o(s) Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário de RIACHO TRANSPORTES LTDA.

02159-2013-002-03-00-8 ED

Acolhidos os Embargos de Declaração de TELEMAR NORTE LESTE S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

02366-2013-005-03-00-1 RO

Conhecido o recurso de DERALDO RIBEIRO DA SILVA e não

provido

02904-2013-044-03-00-0 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de CALLINK
SERVICOS DE CALL CENTER LTDA.

Advogados inscritos para sustentação oral:

Eduardo Augusto Goncalves Dahas (02366-2013-005-03-00-1 RO)
Claudia Magalhaes Souza (02366-2013-005-03-00-1 RO)

Bruno Martins Miranda de Assis (02366-2013-005-03-00-1 RO)
Renato de Andrade Gomes (02366-2013-005-03-00-1 RO)

Prosseguindo os trabalhos, determinou o Exmo. Desembargador Presidente em exercício o pregão dos processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema do PJe-JT deste Tribunal. Finalmente, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura. Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Desembargador Presidente encerrou a Sessão.

Belo Horizonte, 02 de abril de 2019
Sala de Sessões do TRT da 3a. Região

Desembargador Jales Valadão Cardoso
Presidente em exercício da Segunda Turma do TRT 3ª Região

Eleonora Leonel da Mata Silva
Secretária da 2ª Turma do TRT - 3ª Região

Despacho

Despacho

Processo Nº AP-0001185-07.2014.5.03.0024

Relator	Carlos Roberto Barbosa
AGRAVANTE	REINALDO DE ALMEIDA QUEIROZ
ADVOGADO	SAULO ALCANTARA OLIVEIRA DE SOUSA(OAB: 134057/MG)
ADVOGADO	MARCELLO COELHO LOPES DOS REIS(OAB: 122006/MG)
AGRAVANTE	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENDS URBANOS
ADVOGADO	NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 107878-S/MG)
AGRAVADO	REINALDO DE ALMEIDA QUEIROZ
ADVOGADO	MARCELLO COELHO LOPES DOS REIS(OAB: 122006/MG)
ADVOGADO	SAULO ALCANTARA OLIVEIRA DE SOUSA(OAB: 134057/MG)
AGRAVADO	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENDS URBANOS
ADVOGADO	NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 107878-S/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENDS URBANOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Poder Judiciário da União

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

0001185-07.2014.5.03.0024 - AP

AGRAVANTES: REINALDO DE ALMEIDA QUEIROZ, COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENDS URBANOS

AGRAVADOS: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENDS URBANOS, REINALDO DE ALMEIDA QUEIROZ

Para ciência da reclamada:

"Vistos, etc.

Em contraminuta, o exequente suscita preliminar de inadmissibilidade do agravo de petição da executada, por irregularidade de representação. De fato, verifico que o instrumento de mandato outorgando poderes ao Dr. Nelson Willians Fratoni Rodrigues é válido até o dia 31/07/2018 (ID f1358dd). Entretanto, o agravo de petição da executada, subscrito pelo Dr. Nelson Willians Fratoni Rodrigues, foi apresentado em 20/02/2019 (ID 6540c3e), quando já expirado o prazo de validade do mandato acostado sob o ID f1358dd.

Considerando o disposto no art. 76, §2º, inciso do CPC/2015 e na Súmula 456 do TST, intime-se a reclamada para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua representação, sob pena de não